



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.004, DE 30 DE ABRIL DE 2026.



“Dispõe sobre alteração de carga horária do cargo público efetivo de Braçal, criado pelo Art. 3º - Lei Complementar 220, DE 24 DE ABRIL DE 2026 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã - SP aprovou e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a carga horária do Cargo Público de provimento efetivo de BRAÇAL, criado pelo **Art. 3 da Lei Complementar n.º 220**, de 26 de abril de 2026, para 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Essa Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Prefeitura Municipal, 30 de abril de 2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO:15786976890
Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR SARTORELLO:15786976890
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21431

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Justificativa

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar n. ° 220, de 26 de abril de 2026, que " Dispõe sobre regulamentação de funções gratificadas, criação e extinção de cargos públicos e dá outras providencias. "

O presente projeto visa promover ajuste pontual em dispositivo específico da referida norma, tendo em vista a necessidade de correção e aperfeiçoamento identificado a partir de funções correlatas, que já desempenham funções na carga horária de 40(quarenta horas semanais).

A alteração ora sugerida visa garantir maior segurança jurídica, coerência normativa e eficiência na gestão dos serviços públicos, desenvolvidos pelos diversos servidores envolvidos em projetos específicos. Diante do exposto, solicito a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei Complementar por parte de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores, certos de que se trata de medida essencial para o pleno funcionamento da administração de serviços do Município.

Atenciosamente,

SILVIO CESAR

SARTORELLO:157

86976890

Assinado de forma digital por

SILVIO CESAR

SARTORELLO:15786976890

Versão do Adobe Acrobat

Reader: 2026.001.21431

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Tabapuã-SP